DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1527** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 179

PORTARIA Nº 14.619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e a servidora **DANIELE TREVISAN NEVES LOURENÇO GONÇALVES**, Diretora de Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrita no CREA-SP sob o nº 506.390.967-0, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênio, a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de outubro de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/23 - PROCESSO Nº 127/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "PROPOSTA"

Às dezesseis horas do dia dezenove (19) de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas, após desistência de recurso na fase de habilitação, para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da plataforma (construção de base) para uma balança rodoviária sobre piso, no Distrito Empresarial "Irmãos Nakano", no município de Guará, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.** As empresas apresentaram os seguintes valores: Lucas de Paula da Silva Construção, o valor de R$ 180.703,12; Polo 17 Engenharia e Locação Ltda., o valor de R$ 194.989,39. Ato contínuo vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **LUCAS DE PAULA DA SILVA CONSTRUÇÃO**, situada na Rua São Pedro, nº 29-A, Vila Vitória, no valor global de R$ 180.703,12 (cento e oitenta mil, setecentos e três reais e doze centavos); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 16h30min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de outubro de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Secretário	**Membro**

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....